



# Sem Censura unificação



Informativo do METASITA para os trabalhadores Metalúrgicos das Pequenas e Médias Empresas de Timóteo e Cel. Fabriciano - Nº 211 - 06/03/2018

**TRABALHADOR NÃO GANHA, CONQUISTA!**  
**CAMPANHA SALARIAL 2017/2018**

# Assembleia amanhã, dia 07/03

## *Patrões apresentam nova proposta*

Após os trabalhadores rejeitarem a última proposta patronal, voltamos a dialogar com o SINDIMIVA. Ontem, segunda-feira, eles nos apresentaram a última proposta dentro do processo negocial. A cesta básica será paga agora a todos os trabalhadores conforme tabela e valores.

**CESTA BÁSICA:** As cestas básicas pagas pelas empresas obedecerão os seguintes critérios a partir de Fevereiro/18:

- Empresas de 21 a 50 empregados: R\$103,87;
- Empresas acima de 51 a 100 empregados: R\$124,23;
- Empresas acima de 100 empregados: R\$145,62.

Serão abrangidos por essa cláusula apenas aqueles empregados com salário igual ou inferior a R\$3.000,00.

**CESTA BÁSICA:** criação de mais uma faixa de empresas de 0 a 20 empregados – CB R\$98,00 para aqueles empregados com salário igual ou inferior a R\$1.603,00.

**GARANTIA DE EMPREGO AO EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA:** concordância em manter a CCT 2016/2017 com a todo empregado que estiver faltando 24 meses para completar o período necessário para aposentadoria desde que esteja a 5 anos na mesma empresa.

**Parágrafo Único:** O benefício previsto nesta cláusula somente será devido caso o empregado informe à empresa, por escrito e comprove através de documentos válidos do INSS, que se encontra em período de pré-aposentadoria. Também este benefício somente será devido pelo período de 24 meses a partir desta informação por escrito à empresa e não pelo tempo que o INSS vier a informa-lo da sua futura data de aposentadoria.

**CESTA BÁSICA:**

- Empresas de 0 a 20 empregados: R\$98,00;
- Empresas de 21 a 50 empregados: R\$ 103,87;
- Empresas de 51 a 100 empregados: R\$ 124,23;
- Empresas acima de 100 empregados: R\$145,62.

Serão abrangidos por esta cláusula apenas aqueles empregados com salário igual ou inferior a R\$3.500,00.

## LOCAIS E HORÁRIOS:

**13H:30 e 17H:30** - Sede do METASITA Bairro Timirim

**17H:30** - Escola Estadual Haidée de Souza Abreu. Rua Tuia, 101 - Limoeiro Timóteo.

**17H:30** - Subsede do Metasita - Cel. Fabriciano (ao lado do bar do Luciano)

## 8 de Março Dia Internacional da Mulher



### História e Origem do Dia Internacional da Mulher

A luta das mulheres por melhores condições de vida e trabalho começou a partir do final do século XIX, principalmente na Europa e nos Estados Unidos. As jornadas de trabalho de 15 horas diárias e a discriminação de gênero eram alguns dos pontos que eram debatidos pelas manifestantes da época.

De acordo com registros históricos, o primeiro Dia da Mulher foi celebrado nos Estados Unidos em maio de 1908 (Dia Nacional da Mulher), onde mais de 1.500 mulheres se uniram em prol da igualdade política e econômica no país.

No entanto, o 8 de março teve origem com as manifestações das mulheres russas por melhores condições de vida e trabalho, durante a Primeira Guerra Mundial (1917). A manifestação que contou com mais de 90 mil russas ficou conhecida como "Pão e Paz", sendo este o marco oficial para a escolha

do Dia Internacional da Mulher no 8 de março, porém somente em 1921 que esta data foi oficializada.

Após a Guerra e a Segunda Revolução Industrial, as indústrias incorporaram as mulheres para mão-de-obra, e devido às condições insalubres de trabalho, os protestos eram frequentes.

Por muito tempo, a data foi esquecida e acabou sendo recuperada somente com o movimento feminista nos anos 60. A Organização das Nações Unidas, por exemplo, somente reconheceu o Dia Internacional da Mulher em 1977. Atualmente, além do caráter festivo e comemorativo, o Dia Internacional da Mulher ainda continua servindo como conscientização para evitar as desigualdades de gênero em todas as sociedades.

**O METASITA deseja a todas um feliz dia das mulheres!**

## FIQUE LIGADO!

**Trabalhador, Convenção Coletiva é lei! O patrão é obrigada a cumprir. Se a empresa não estiver cumprindo, denuncie!**

### CLÁUSULA 14ª ALIMENTAÇÃO

As empresas concederão alimentação subsidiada aos seus empregados na seguinte forma:

- 1) 80% para quem recebe salários até R\$1.113,00;
- 2) 75% para quem recebe salários de R\$1.113,00 a R\$1.504,00;
- 3) 70% para quem recebe salários acima de R\$1.504,01.

### CLÁUSULA 15ª - CESTA BÁSICA

As cestas básicas pagas pelas empresas serão corrigidas a partir de 1º de janeiro de 2017, passando a vigorar com os seguintes critérios:

- Empresas com até 50 empregados: R\$102,00;
- Empresas de 51 a 80 empregados: R\$122,00;
- Empresas com mais de 81 empregados: R\$143,00.

### METASITA

Os valores acima serão reajustados após a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 for aprovada.

## DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 2018



No próximo dia 12/03/2018 o Metasita começa fazer as declarações de Imposto de Renda, exclusivamente para os associados.

Para quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$28.559,70 é

obrigado a declarar. Quem não fizer, o valor da multa é de R\$165,74.

Lembrando que serão distribuídas 15 senhas na parte da manhã e 15 senhas no período da tarde.

Não deixe para a última hora.

O serviço é gratuito!

**Horário de atendimento:**  
**Segunda a sexta**  
**De 8h às 12h e**  
**13h às 17h.**

### EXPEDIENTE

**METASITA Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Timóteo e Coronel Fabriciano**

SEDE: Av. Mon. Rafael, 155, Timirim/Timóteo/MG - Tel: 3849-9100 / 9101 - SUBSEDE: Fabriciano Tel: 3841-3909

Site: [www.metasita.org.br](http://www.metasita.org.br) E-mail: [secretaria@metasita.org.br](mailto:secretaria@metasita.org.br) Resp.: Diretoria do METASITA Tiragem: 1.500 exemplares

